

**DOCUMENTOS APROVADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 23 DE ABRIL DE 2012.**

Projeto de Lei nº 26/2012 - Do Executivo - Altera a redação do caput do Artigo 44 da Lei nº 2.977, de 10 de maio de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte de pessoas e objetos através de motocicletas e motonetas denominado mototáxi, no Município de São João da Boa Vista – **JUSTIFICATIVA** - Ao enviarmos o presente projeto de lei à apreciação dos Nobres Vereadores, temos a informar que houve uma reunião da Prefeitura com a categoria onde, entre outros assuntos, foi solicitado pelos moto taxistas a revisão do prazo da não cobrança de nenhum tributo e emolumento municipal. Submetido o assunto à apreciação da Assessoria Jurídica da municipalidade, verificou-se a possibilidade legal de atender a solicitação da categoria, tendo optado por alterar a redação do caput do Artigo 44 em questão, dando aos mototaxistas mais esta oportunidade para que possam regularizar a sua situação perante a municipalidade sem este ônus, a fim de que seja cumprido o disposto na Lei nº 2.977, de 10 de maio de 2.011.

Projeto de Lei nº 27/2012 - Do Executivo - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências **JUSTIFICATIVA** - Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que tal procedimento visa atender solicitação da diretora do Departamento de Educação, conforme comunicação interna cópia anexa. A criação de dotação orçamentária tem por objetivo a adequação do orçamento do Departamento de Educação, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 351.361,91 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), destinado à contratação de estagiários para o cumprimento da legislação 11.738/2008, que determina que 1/3 da carga horária do professor seja de tempo livre para estudo e capacitação sem a presença de alunos.

Projeto de Lei nº 28/2012 - Do Executivo - Autoriza o Município de São João da Boa Vista, a firmar Termo de Convênio com a Liga Sanjoanense de Desportos, objetivando conceder apoio financeiro, e dá outras providências – **JUSTIFICATIVA** - Trata o presente de celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal e a entidade desportiva Liga Sanjoanense de Desportos. Denota-se a implementação das modalidades esportivas, principalmente de base, na faixa de 09 a 16 anos e também as categorias sub-21 e adultos, como é o caso das modalidades integrantes do Convênio, que já possuem equipes constituídas e visa à

agregação de novos valores com objetivos de melhorar e alcançar rendimento de maior destaque no cenário desportivo estadual, com práticas de treinamento, aulas teóricas e práticas, com vista a disputas de Torneios e Campeonatos promovidos pelas entidades que regulamentam as modalidades, como também nos eventos promovidos por Ligas Regionais e Federações. A Proposta de Trabalho apresentada se enquadra dentro dos objetivos do Departamento de Esportes e constitui-se em motivação das várias modalidades esportivas citadas, convergindo na realização dos eventos propostos, com aproximadamente 12.000 sanjoanenses nas praças de esportes do Município. É importante ressaltar que o Convênio converge objetivos na prática de uma vida saudável em direção à liberdade dos corpos, lazer, recreação e prática esportiva, além do que o Convênio prevê apoio ao Departamento de Esportes em relação aos eventos e escolas de esporte.

Projeto de Lei nº 29/2012 - Do Executivo - Autoriza o Município de São João da Boa Vista a firmar Termo de Convênio com o Mantiqueira Country Club, objetivando conceder apoio financeiro e dá outras providências – **JUSTIFICATIVA** - Trata o presente de celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal e a entidade desportiva Mantiqueira Country Club, com o objetivo de implementação da modalidade esportiva Voleibol Feminino, inclusive as categorias de base constantes no PLANO DE TRABALHO, enquadrando-se dentro dos objetivos do Departamento de Esportes e constituindo-se em motivação na prática da referida modalidade esportiva. É importante ressaltar que o Convênio converge objetivos na prática de uma vida saudável em direção à liberdade dos corpos, lazer, recreação e prática esportiva, além do que o Convênio prevê apoio do Departamento de Esportes em relação aos eventos e escolas de esporte. Está presente o interesse público na celebração do Convênio, pois proporcionará uma maior interação social e esportiva entre os mais diversos segmentos da sociedade do Município.

Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2012 – Vereador Nelson Júnior dos Reis – Institui o DIA DO MONITOR ESCOLAR no âmbito do município de São João da Boa Vista – **JUSTIFICATIVA** - A presente proposição tem como objetivo homenagear os monitores escolares, que zelam pela disciplina geral dos alunos dentro da unidade escolar ou em suas imediações, substituindo a figura do “inspetor de alunos”, ou seja, orientam e organizam, além de serem um contato imediato com o diretor; é uma categoria de trabalhadores essencial para o bom funcionamento escolar em todos os sentidos, que merece o reconhecimento do seu dia.

.

Projeto de Resolução nº 005/2012 – Da Mesa da Câmara Municipal – Concede licença de quinze dias do cargo de Vereador ao Senhor Francisco de Assis Carvalho Arten.

Moção nº 045/2012 – Vereador Nelson Júnior dos Reis – Envia Moção de Repúdio ao Supremo Tribunal Federal à aprovação da Lei em favor ao aborto.

Ofício nº 078/2012 – Do Executivo - Encaminha balancete da receita e despesa da Prefeitura Municipal, referente aos meses de novembro e dezembro de 2011.

Atenciosamente,

José Antonio Ferreira
Diretor Geral da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista – SP.